



PROJETO DE LEI Nº 26 /2021

Autor: Luiz Leonor Zanetti Lube

Protocolo nº 3308



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE VIANA

04 / 11 / 21

Luiz Leonor Zanetti Lube  
Assinatura

Institui o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos e dá outras providências.

O vereador Luiz Leonor Zanetti Lube, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, encaminha o presente projeto de Lei nº 26 /2021, que institui o **Programa de Inseminação Artificial de Bovinos** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, no Município de Viana/ES, o **Programa de Inseminação Artificial de Bovinos**, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o melhoramento genético do gado leiteiro e/ou corte das propriedades rurais do Município de Viana.

**Art. 2º** - No **Programa de Inseminação Artificial de Bovinos**, o Município irá disponibilizar sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo as necessidades de melhoramento genético de diversas raças, subdividido nos seguintes programas:

I – Programa de Melhorando Genético Básico, onde o Município irá disponibilizar sem custos aos Produtores Rurais todo material e sêmen necessário para o desenvolvimento do programa, cabendo ao Produtor apenas o custo do serviço da inseminação artificial, podendo ainda o produtor rural fazer mesmo a inseminação artificial, sendo que neste caso o Município fornecerá também todo o material e sêmen de acordo com a quantidade do plantel de matrizes registradas junto à Secretaria de Agricultura/ SEMAG.

II – Programa de Melhoramento Genético Avançado, que consiste na avaliação de matrizes bovinas, através de classificação linear individual e acasalamento computadorizado, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico de reprodutores provados, ficando ao encargo do produtor o custo de 50% (cinquenta por cento) do sêmen e o custo total do serviço da inseminação artificial.

III – Programa de Melhoramento Genético com Sêmen Sexado, que consiste na aquisição de sêmen sexado de fêmea, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico, ficando ao encargo do produtor o custo de



80% (oitenta por cento) do sêmen e o custo total do serviço da inseminação artificial.

**Art. 3º** - A Municipalidade prestará gratuitamente Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais que tenham interesse nos programas da Inseminação Artificial de Bovinos, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

**Art. 4º** - As despesas com aquisição dos produtos, equipamentos e serviços necessários a execução do programa previsto nesta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### JUSTIFICATIVA

É sábio que o Êxodo Rural é um dos maiores responsáveis pelo crescimento desordenado dos centros urbanos, onde famílias de agricultores saem do campo sem ter a menor capacidade de competir no mercado de trabalho, se tornando na maioria das vezes marginalizados pela sociedade, e consequentemente fazendo engrossar cada vez mais as periferias.

Os principais motivos que fazem com que grande quantidade de habitantes saia da zona rural para as grandes cidades são:

- a) busca de emprego com melhor remuneração;
- b) inovação tecnológica e mecanização agrícola da produção rural que substitui a mão-de-obra;
- c) fuga de desastres naturais (secas, enchentes, etc.);

O êxodo rural provoca sérios problemas sociais, estruturais e econômicos para os lugares onde os "retirantes" se deslocam e, na maioria das vezes, estes se deparam com problemas piores que aqueles enfrentados no campo. De fato, nos últimos 40 anos, a população brasileira inverteu sua localização. Hoje mais de 75% da população vive em meios urbanos.

Para solução do problema é necessária a criação de investimentos, e até mesmo subsídios, para manter os pequenos produtores no campo, já que os problemas sociais e econômicos gerados pelo esvaziamento do campo gerarão maiores gastos para o governo e para a sociedade como um todo.

O manejo reprodutivo tem por objetivo fazer com que uma vaca tenha maior número de crias ao longo de sua vida, garantindo o maior tempo de lactação possível. E, ainda, faz com que as crias sejam animais geneticamente superiores.

De forma geral, a inseminação tenta agir sobre estes dois aspectos: aproveitar ao máximo osaios da matriz, e fazer com que as crias tenham maior potencial produtivo, por conta do uso de sêmen de reprodutores melhoradores, a um custo relativamente baixo.

Segundo informações contidas no *site* da Prefeitura de Viana, existem hoje no município aproximadamente 16.360 cabeças de gado bovino e uma produção de 6.706 mil litros de leite de vaca, distribuídas em áreas rurais que correspondem a 60% do Município. O que significa que um investimento na área de inseminação artificial aliada com melhoramento genético irá beneficiar muitas famílias através do aumento na produtividade e um consequente aumento no valor real dos animais.



Entre outros, o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Viana tem como objetivos:

- a) fixação do homem no campo;
- b) inserção de agricultores familiares na cadeia produtiva do leite;
- c) ocupação da mão de obra familiar;
- d) diversificação da atividade agrícola;
- e) geração de renda de cultura associativa;
- f) inovação tecnológica;
- g) desenvolvimento sócio econômico do espaço rural;
- h) aumentar a produtividade de leite;
- i) melhora em quantidade e qualidade aos rebanhos;
- j) cobrir o vazio forrageiro de outono e primavera;
- k) tecnificar a alimentação dos bovinos visando aumento de produtividade;
- l) aproveitamento de excedentes de produção volumosa de verão;
- m) aproveitamento das áreas ociosas no inverno para produção de feno e pré-secado advindo de pastagens de inverno e subsequente plantio direto para milho;
- n) adensamento de rebanhos visando maior produção por área;
- o) melhoria nos índices zootécnicos em geral;
- p) melhoria na eficiência da coleta de leite e sua qualidade, visando adequação para os parâmetros de qualidade fixados pelo governo federal;
- q) agregação de valor ao produto em virtude da coleta e comercialização conjunta;
- r) aumentar a arrecadação de impostos.

Sendo assim, resta evidenciado que o melhoramento genético através da inseminação artificial será um programa de suma importância para beneficiar agricultores, pequenos produtores e a agricultura pecuária familiar de nossa cidade, além de gerar mais empregos, potencializar os lucros dos agricultores e, conseqüentemente, levar alimento de qualidade para a população.

Isto posto e certo da compreensão que o projeto se reveste de grande importância para o Município, este Vereador solicita aos nobres pares que compõem esta casa de Leis a aprovação do presente projeto de lei.

Viana/ES, 19 de outubro de 2021.

**Luiz Leonor Zanetti Lube**  
Vereador